Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1192
Em 25 / 09 / 08
Thaynara Xavier dos Neves
Servidor - Matrícula 080

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins / ES, 24 de setembro de 2008.

MENSAGEM Nº 56/2008

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS NO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Ricardo Saleme
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

O incluso Projeto de Lei trata da alteração de dispositivos do Código Municipal de Meio Ambiente visando uma melhor aplicação à realidade local e a implantação do processo de licenciamento municipal.

O município de Domingos Martins, por estar situado em uma região de predominância de áreas de Preservação permanente, tem sido bastante fiscalizado pelos órgãos ambientais (IBAMA, IEMA, IDAF) de forma dificultosa e demorada, já que qualquer interferência, mesmo de pequeno porte, depende de licenciamento ambiental.

Agora o IEMA/IDAF, através de lei estadual, permite a delegação de determinados licenciamentos ambientais a serem expedidos pela Municipalidade desde que atendida algumas condicionantes, entre elas a existência de Conselho de Meio Ambiente, como previsto neste projeto de lei e, ainda, a existência de pessoal qualificado e efetivo, situação esta já definida no Quadro Permanente, cujo concurso está em fase final de elaboração, devendo ser realizado logo após às eleições,

Quadra registrar, que com a modernização de nossa legislação ambiental e a adequação de nossa estrutura permitirá que a grande demanda para licenciamento ambiental, especialmente de intervenções na Zona Rural, seja realizada em Domingos Martins, agilizando com isso todos os procedimentos que hoje duram meses de espera.

Vale ressaltar ainda que a atual administração traz a V. Exª. e seus dignos pares uma reivindicação dessa própria Casa com a intenção de propiciar à população martinense uma assistência local cada vez melhor e ainda, seguindo o que estatui a Constituição Federal de 1988 e as leis ambientais.

Certos da aprovação do incluso Projeto de Lei reiteramos à V. Exª. e aos ilustres Vereadores nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRUGER
Prefeito